Lei nº 1.545/2009
De 04 de agosto de 2009

Dispõe sobre emenda que modifica os termos do Artigo 3º e suprime o Inciso VII do mesmo Artigo da Lei Municipal nº 1.133/97, de 06/08/1997, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá providências correlatas.-

João Jeremias Garcia Neto, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.133/97, de 06/08/1.997 passa a ter a seguinte redação, e fica suprimido o Inciso VII :

"ARTIGO 3º - o Conselho Municipal de desenvolvimento Rural será constituído de 14 (quatorze membros) , sendo:

I - ...mantido.
II -... mantido.
III -... mantido.
IV - ...mantido.
V - ...mantido.
VI - ...mantido.
VII - suprimido.
VIII -... (passa a ser nomeado como Inciso VII, mantido o seu teor.)

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação .

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 04 de agosto de 2009

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração